08 NOV. 2023

Câmara Municipal de João Monlevade 02

PROJETO DE LEI Nº 1.417/2023

Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia de Conscientização da Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro, em memória do médico e cidadão honorário Railton Franklin Silva.

Art. 2º O "Dia de Conscientização da Saúde" tem como finalidade promover a conscientização da comunidade sobre questões de saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

Art. 3º No dia de que trata esta Lei poderão ser realizadas atividades, palestras, eventos educacionais e de promoção da saúde, com o objetivo de envolver a população em ações que visem a melhoria das condições de saúde da comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 1º de novembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira
Vereador - MDB

Aprovado em 1º Turno
Sessão do dia 06 / 12 / 23
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Aprovado em 2º Turno
Sessão do dia 13 / 12 / 23
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Aprovado em Redação Final
Sessão do dia 20 / 12 / 23
Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de João Monlevade
03

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei em destaque através do qual se pretende instituir o "Dia de Conscientização da Saúde" no Município de João Monlevade, em memória ao Dr. Railton Franklin Silva, ilustre cidadão honorário e ex-vereador desta Casa Legislativa, além de ex-vice-prefeito, que dedicou sua vida à medicina e ao serviço à nossa comunidade.

Dr. Railton não apenas desempenhou um papel fundamental na área da saúde, mas também contribuiu significativamente para o desenvolvimento e bem-estar de nossos concidadãos ao longo de sua vida. Sua carreira médica exemplar, marcada pelo compromisso com o atendimento humanizado e a promoção da saúde, merece ser lembrada e honrada de maneira perene.

A data de 11 de novembro, que coincide com o falecimento do Dr. Railton, é escolhida como o "Dia de Conscientização da Saúde" para refletir sua dedicação e legado na área da medicina. Este dia não apenas celebra a memória desse eminente médico, mas também e fundamentalmente busca envolver nossa comunidade em ações de conscientização sobre questões de saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

O "Dia de Conscientização da Saúde" será uma oportunidade para que a comunidade se una em torno de temas fundamentais relacionados à saúde, buscando a disseminação de informações e o estímulo à adoção de práticas saudáveis em nossas vidas cotidianas.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa não apenas prestar uma merecida homenagem ao Dr. Railton, mas também estabelecer uma tradição anual de educação em saúde, contribuindo assim para o bem-estar e qualidade de vida de nossos munícipes.

Submetemos, então, a proposição à análise e deliberação desta Casa Legislativa, contando com o costumeiro apoio e acolhida dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Revétrie S. Teixeira

Revétrie Silva Teixeira
Vereador - MDB

Projetos Lidos 08/11/23 e Subemenda ao PL 1.404/2023

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

9 de novembro de 2023 às 10:41
Para: belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br
Tags:

▼ Anexos

PL 1.417 - Dia da Co... 16 KB | PL 1.418 - Denomina... 138 KB | PL 1.419 - Dia e Sem... 142 KB | PL 1.404 - Subemen... 701 KB

Bom dia.

Seguem os Projetos de Lei lidos na última Reunião Ordinária e a subemenda ao susbtitutivo do PL 1.404/2023.

Atenciosamente,

Setor de Projetos e Comissões

[redacted]

Câmara Municipal de João Monlevade - MG
04

Câmara Municipal de J. Monlevade 05

NOTA TÉCNICA[1]

Ref.: Projeto de Lei nº 1.417/2023 – Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no Município de João Monlevade e dá outras providências.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de lei em destaque, através do qual se pretende instituir no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia de Conscientização da Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro, em memória do médico e cidadão honorário Railton Franklin Silva.

Nesse sentido, a proposição prevê que o dia de Conscientização da Saúde tem como finalidade promover a conscientização da comunidade sobre questões de saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

Na justificativa que acompanha a proposta, o autor afirma que o dia de Conscientização da Saúde é instituído em memória ao Dr. Railton Franklin Silva, ilustre cidadão honorário e ex-vereador desta Casa Legislativa, além de ex-vice-prefeito, que dedicou sua vida à medicina e ao desenvolvimento do bem-estar dos cidadãos de João Monlevade.

Salienta que o dia 11 de novembro será uma oportunidade para que a comunidade se una em torno de temas fundamentais relacionados à saúde, buscando a disseminação de informações e o estímulo à adoção de práticas saudáveis no cotidiano das pessoas.

Pois bem. De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

A respeito desse dispositivo, esclarece Hely Lopes Meirelles[2] que *"interesse local não é interesse exclusivo do Município, não é interesse privativo da localidade, não é interesse*

[1] Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.
[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 13ºed. São Paulo: Malheiros, 2003.

único dos munícipes", mas a preponderância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União.

A proposição em apreço dispõe sobre a instituição de um dia municipal de conscientização da saúde, valendo referir que é competência de todos os entes da federação cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, II, da CR/88).

Desse modo, observado o regramento constitucional e considerando o interesse local e a harmonia da proposta em relação ao regramento existente, temos que as disposições previstas no projeto estão inseridas no âmbito da competência municipal.

E, desta feita, confirmada a competência municipal para legislar sobre o assunto, necessário verificar, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, que não ocorre usurpação de competência privativa do prefeito em matérias que não tratem da estrutura do poder executivo ou da atribuição de seus órgãos e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

> Recurso extraordinário com agravo. Repercussão Geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vicio de inciativa. Competência privativa do poder Executivo Municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do Chefe do poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão Geral reconhecida com reafirmação da Jurisprudência desta Corte. 5. Recurso Extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE 878911 Repercussão Geral – Relator (a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal Pleno – Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016)

Entendemos, portanto, que é da competência municipal legislar sobre o tema em

destaque e, não se tratando de matéria orçamentária, regime jurídico de servidores, fixação de atribuição a órgãos do município ou outra hipótese de competência privativa, é legítimo o vereador para sua propositura.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observando o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições, pelo menos, das seguintes comissões: Administração Pública, Infraestrutura e serviços (art. 117, III, "b" do R.I) e Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (art.117, VI, "b" do R.I).

João Monlevade, 10 de novembro de 2023.

Silvan Pelágio Domingues
OAB/MG nº 102.582

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!
BIÊNIO 2023/2024

Câmara Municipal de J. Monlevade
08

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de novembro de 2023.

Lieberth Oliveira Silva – Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente / Relator

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Membro (S)

Câmara Municipal de João Monlevade 09

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 10 de novembro de 2023, às 09 horas e 15 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro, e Gustavo Henrique Prandini de Assis, Thiago Araújo Moreira Bicalho, Belmar Lacerda Silva Diniz – Membros Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.371/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Dispõe sobre a Política Permanente de Incentivo ao Uso de Energia Solar em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais em João Monlevade (Relator: Lieberth); 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.396/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.543/23 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Relator: Revetrie); 1.397/2023, de iniciativa do Executivo, que Estima Receita e Fixa as Despesas do Município de João Monlevade para o Exercício financeiro de 2024 (Relator: Lieberth); 1.406/2023, de iniciativa do Poder Executivo, Altera a lei municipal nº 2.541, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Lieberth); 1.411/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz e Bruno Nepomuceno Braga, que Altera os artigos 2°, 3° e 4° e acrescenta os artigos 4°-A e 4°-B à Lei Municipal n° 2.311, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a oficialização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.413/2023, de iniciativa do Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.513, de 20 de dezembro de 2022- Lei Orçamentária Anual (Relator: Revetrie); 1.414/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Denomina de "Dona Lélis" a praça situada na rua Ipoema esquina com a rua Rio Casca, localizada no bairro Belmonte (Relator: Gustavo Maciel); 1.415/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a obrigatoriedade de cardápios acessíveis às pessoas com deficiência (Relator: Revetrie); 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais voluntários de João Monlevade - Brigada Florestal (Relator: Lieberth); 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.418/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Denomina de Dr. Railton Franklin Silva a praça situada à rua Atenas, esquina com a rua Ana Francisca Zeferina, no bairro Novo

Câmara Municipal de J. Monlevade 10

Aclimação (Relator: Revetrie); das Emendas: 01, apresentada pelo autor do Projeto de Lei nº 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências (Relator: Lieberth); 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade (Relator: Gustavo Maciel); 02, apresentada pelos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Revetrie Silva Teixeira, ao Projeto de Lei nº 1.392/2023, de iniciativa do vereador Percival Geraldo Marciano Machado, que Institui a "Semana Municipal do Brincar" e dá outras providências (Novo Relator designado: Lieberth); e do Substitutivo apresentado pelos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Vanderlei Cardoso Miranda, Percival Geraldo Marciano Machado, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira e Marco Zalém Rita, ao Projeto de Lei nº 1.335, que Dispõe sobre a Política Municipal de fornecimento e uso, no âmbito do SUS, de medicamentos prescritos à base da planta cannabis, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocanabinol (THC), e dá outras providências (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos, passando, então, à discussão. Foi solicitado prazo do Relator no Projeto 1.371, para análise, possíveis adequações objetivando, se for o caso, apresentação de substitutivo. Foi solicitado prazo de relator no Projeto 1.383, para estudos quanto à implantação da porta com detector de metais. Foi decidido que será encaminhado ofício ao Executivo para que o Jurídico preste esclarecimentos acerca do Projeto 1.406. Foi solicitado prazo de Relator no Projeto 1.411, atendendo ao vereador Revetrie que verificará a possibilidade de Coautoria na matéria. Os presentes se posicionaram pela constitucionalidade do Projeto 1.415 propondo que, posteriormente seja analisada criação de legislação para garantir acessibilidade nos estabelecimentos ou instituir a Política Municipal da Pessoa com Deficiência. Foi solicitado prazo de Relator no Projeto 1.416, para melhor análise. Os presentes se posicionaram pela constitucionalidade do Projeto 1.417, com apresentação de Emenda pelo autor. Foi decidido solicitar a Nota Técnica do Jurídico da Casa acerca do Substitutivo ao Projeto 1.335. Após explicações da Economista da Prefeitura, Érica Rabelo os presentes e decidiram solicitar as presenças do Dr. Hugo e da Érica para esclarecimentos sobre o Projeto 1.396, e da Secretária de Saúde para explicar sobre o Projeto 1.413, e não emitir parecer ao Projeto 1.397 e solicitar uma análise do Jurídico da Casa acerca da Emenda apresentada pelo vereador Gustavo Prandini. Foram emitidos os pareceres pela constitucionalidade dos Projetos 1.410, 1.414, 1.415, 1.417 e 1.418; das Emendas aos Projetos 1.345, 1.391 e 1.392. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de J. Monlevade
11

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.417/2023.

Senhor Presidente,

O autor do Projeto, vereador Revetrie Teixeira, com o intuito de prestigiar a data de nascimento do homenageado, apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 1.417/2023, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no Município de João Monlevade e dá outras providências.

I – O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia de Conscientização da Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 07 de agosto, em memória do médico e cidadão honorário Railton Franklin Silva.

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de novembro de 2023.

Revetrie Silva Teixeira
Vereador - MDB

APROVADO 13/12/23
PRESIDENTE
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de J. Monlevade
12

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências e Emenda 01, apresentada pelo autor.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto e à Emenda sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto e à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 13 de novembro de 2023.

Geraldo Antônio Marcelino – Presidente

Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro

Câmara Municipal de J. Monlevade
13
80

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 13 de novembro de 2023, às 10 horas e 25 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno– Vice-Presidente, Belmar Lacerda Diniz – Membro e Marco Zalém Rita – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos nºs: 1.389/2023, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Institui o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra como feriado municipal, no município de João Monlevade. (Relator: Tonhão). 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências, contendo emenda do autor (Relator: Bruno); e das Emendas: 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade (Relator: Bruno); e 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação e Emenda 02, apresentada pelos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Revetrie Silva Teixeira ao Projeto de Lei nº 1.392/2023, de iniciativa do vereador Percival Geraldo Marciano Machado, que Institui a "Semana Municipal do Brincar" e dá outras providências. (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos os vereadores passaram à análise e discussão das Matérias. O vereador Tonhão, Relator no Projeto 1.389, se manifestou contrário e solicitou registrar que entende ser de grande relevância o reconhecimento do Dia da Consciência Negra para valorização dos povos, porém não acha necessária a instituição de mais um feriado municipal. Por sua vez, o vereador Belmar, após análise do ofício da AMAD, manifestou-se favoravelmente ao projeto, ressalvando, no entanto, a necessidade de que sejam realizadas atividades que efetivamente contemplam a efetiva conscientização sobre o tema, nesse sentido destacou que apresentará um projeto de lei que aprimore a respeito à legislação, em especial a Lei 1.299/1.995, sendo também o mesmo posicionamento do vereador Bruno. A Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto 1.417 e às emendas. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 40 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de J. Monlevade
14

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Em 20 de novembro de 2023, às 15 horas, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, vereadores Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva - Membro e Vanderlei Cardoso Miranda – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências, juntamente com a Emenda apresentada pelo autor (Relator: Belmar); e do Substitutivo apresentado pelos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Vanderlei Cardoso Miranda, Percival Geraldo Marciano Machado, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira e Marco Zalém Rita, ao Projeto de Lei nº 1.335, que Dispõe sobre a Política Municipal de fornecimento e uso, no âmbito do SUS, de medicamentos prescritos à base da planta cannabis, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocanabinol (THC), e dá outras providências. (Relator: Lieberth). Foi justificada a ausência do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, por motivo de viagem a trabalho. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Ao Projeto 1.381, o relator e o vereador Lieberth manifestaram favorável e o vereador Vanderlei se posicionou contrário decidindo-se por apresentar Emenda ao projeto. Ficou decidido que será realizada diligência acerca do Projeto 1.406, para que seja enviado ofício convocando a Secretária de Saúde para prestar esclarecimentos na reunião da Comissão do dia 04 de dezembro. Não houve deliberação acerca do Projeto 1.406, 1.471 (por ausência do Relator) e do Substitutivo ao Projeto 1.335. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de João Monlevade
15

Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto, sendo acompanhando pelo vereador Gustavo Prandini.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de dezembro de 2023.

Belmar Lacerda Silva Diniz – Presidente/ Relator

Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente (S)

Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara Municipal de J. Monlevade
16

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Em 04 de dezembro de 2023, às 15 horas, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, vereadores Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente e Gustavo Henrique Prandini de Assis – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: - 1.402/2023, de iniciativa do Vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade e à gordofobia no Município de João Monlevade (Relator: Belmar); - 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais voluntários de João Monlevade - Brigada Florestal (Relator: Belmar); - 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências, juntamente com a Emenda apresentada pelo autor. (Relator: Belmar), - 1.423/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Altera o art. 2° da Lei n° 2.034, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências (Relator: Revetrie). Foi justificada a ausência do vereador Lieberth Oliveira Silva, por motivo de viagem. Foi justificada a ausência de Raquel de Paiva por estar em Itabira participando de reunião do CIS-URG. Participaram da reunião Simone Borba – representante da Secretaria de Saúde e Cristiano Vasconcelos Araújo – representante da Procuradoria Jurídica, atendendo à convocação da Comissão para prestar explicações acerca do Projeto 1.406. Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Os vereadores apresentaram as considerações e as dúvidas acerca do Projeto 1.406 sendo esclarecidos pelos representantes do Executivo. A pedido da Comissão Simone ficou de enviar os documentos/planilhas constando os repasses recebidos e pagos desde a data da aprovação do Projeto do Piso da Enfermagem, declarando que não houve gasto do Município. A Comissão emitiu parecer favorável aos Projetos 1.402, 1.416, 1.417 e 1.423. Não houve deliberação acerca do Projeto 1.406, por ausência do Relator. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetrie S. Teixeira

Gustavo Prandini

Lista de votação

124ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.417/2023 - 1º TURNO

Turno: 1º Turno Início: 06/12/2023 16:00 Término: 06/12/2023 16:07

Iniciativa do vereador Revetrie Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	16:07:04
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	16:07:07
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	16:07:09
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	16:07:06
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	16:07:03
LELES PONTES (REP)	Sim	16:07:06
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	16:07:08
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	16:07:06
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	16:07:06
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	16:07:04
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	16:07:08
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	16:07:02

Totais: Sim: 12 Não:0

Resultado: APROVADA

Câmara Municipal de João Monlevade

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente Secretario

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de J. Monlevade
18

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pelo autor ao Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise e discussão da Emenda 01, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de dezembro de 2023.

Lieberth Oliveira Silva – Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)

Câmara Municipal de J. Monlevade
19

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 11 de dezembro de 2023, às 15 horas e 50 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membros Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: - 1.405/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a transformação do cargo de Agente Parlamentar I- Portaria em Agente Administrativo, altera a Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011 e da outras providencias, e dá outras providencias (Relator: Gustavo Maciel); - Projeto de Lei nº 1.422/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Denomina de "Campo Guarani" o campo de futebol situado na rua Betim, bairro de Lourdes, localizado na entrada do Parque do Areão (Relator: Gustavo Maciel); - Projeto de Lei nº 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o caput do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Revetrie); e das Emendas: - 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (Revetrie e Lieberth) ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Novo Relator: Gustavo Prandini); - 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Lieberth); - 01, apresentada pelo autor ao Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel).Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.405, a Comissão emitiu parecer pela Constitucionalidade, porém entende que a matéria seria mais adequadamente tratada com a criação de Função. Nesse sentido, considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica deliberaram pela indicação à Mesa Diretora para que apresente pertinente Substitutivo. Foram emitidos os pareceres Projetos e às Emendas aos Projetos 1.410 e 1.417. Não houve deliberação da Emenda ao Projeto 1.381, por ausência de suplente. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 45 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Câmara Municipal de J. Monlevade
20

Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

MATÉRIA:

Emenda 01 apresentada pelo autor ao Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda, sendo acompanhando pelos demais vereadores.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de dezembro de 2023.

Belmar Lacerda Silva Diniz – Presidente / Relator

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Vanderlei Cardoso Miranda – (S)

Câmara Municipal de João Monlevade 21

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Em 11 de dezembro de 2023, às 17 horas e 05 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, vereadores Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente e Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Vanderlei Cardoso Miranda – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: - 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências (Relator: Lieberth); - 1.419/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo José Dias Maciel e Revetrie Silva Teixeira, que Institui o Dia Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e a Semana Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, e dá outras providencias (Relator: Lieberth); - do Substitutivo apresentado pelos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Vanderlei Cardoso Miranda, Percival Geraldo Marciano Machado, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira e Marco Zalém Rita, ao Projeto de Lei nº 1.335, que Dispõe sobre a Política Municipal de fornecimento e uso, no âmbito do SUS, de medicamentos prescritos à base da planta cannabis, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocanabinol (THC), e dá outras providências (Relator: Lieberth); e das Emendas: - 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação e vereador Belmar Lacerda Silva Diniz ao Projeto de Lei nº 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais voluntários de João Monlevade - Brigada Florestal (Relator: Belmar – nomear outro); - 01, apresentada pelo autor ao Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Belmar); - 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação e vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis e Thiago Araújo Moreira Bicalho Projeto de Lei nº 1.423/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Altera o art. 2° da Lei n° 2.034, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências (Relator: Belmar). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. A Comissão emitiu parecer favorável aos Projetos e às emendas, com exceção da Emenda ao Projeto 1.416, por ausência de suplente, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 25 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal de João Monlevade
99

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do Vereador Revetrie Silva Teixeira, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.417/2023

Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia de Conscientização da Saúde", a ser comemorado anualmente, no dia 07 de agosto, em memória do médico e cidadão honorário Railton Franklin Silva.

Art. 2º O "Dia de Conscientização da Saúde" tem como finalidade promover a conscientização da comunidade sobre questões de saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

Art. 3º No dia de que trata esta Lei poderão ser realizadas atividades, palestras, eventos educacionais e de promoção da saúde, com o objetivo de envolver a população em ações que visem a melhoria das condições de saúde da comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de dezembro de 2023.

Lieberth Oliveira Silva – Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Vice-Presidente / Relator

Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro(S)

Lista de votação

126ª Sessão Ordinária

PL Nº 1.417/2023 - REDAÇÃO FINAL

Turno: Redação Final Início: 20/12/2023 14:28 Término: 20/12/2023 14:29

Iniciativa do vereador Revetrie Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências.

Parlamentar	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:28:16
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:28:14
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	14:28:15
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	14:28:14
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	14:28:14
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:28:13
LELES PONTES (REP)	Sim	14:28:15
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	14:28:18
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	14:28:14
REVETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	14:28:15
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	14:28:15
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	14:28:19
[illegible]DERLEI MIRANDA (PL)	Sim	14:28:13

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: APROVADA

Câmara Municipal de J. Monlevade

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Presidente

Secretario

Câmara Municipal de J. Monlevade
24

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.417/2023

Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no Município de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia de Conscientização da Saúde", a ser comemorado anualmente, no dia 07 de agosto, em memória do médico e cidadão honorário Railton Franklin Silva.

Art. 2º O "Dia de Conscientização da Saúde" tem como finalidade promover a conscientização da comunidade sobre questões de saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

Art. 3º No dia de que trata esta Lei poderão ser realizadas atividades, palestras, eventos educacionais e de promoção da saúde, com o objetivo de envolver a população em ações que visem a melhoria das condições de saúde da comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Ofício nº 355/Secretaria

Em 21 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro, conforme detalhamento;

- nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão e dá outras providências;

- nº 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências;

- nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto;

- nº 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (brigada florestal);

- nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no município de João Monlevade e dá outras providências;

- nº 1.419/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo José Dias Maciel e Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, e dá outras providencias;

- nº 1.423/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Altera o art. 2° da Lei n° 2.034, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências;

- nº 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o *caput* do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências;

21/12/23 16:A

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
07 FEV 2024

LEI Nº 2603/2023,

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o "Dia de Conscientização da Saúde", a ser comemorado anualmente, no dia 07 de agosto, em memória do médico e cidadão honorário Railton Franklin Silva.

Art. 2º O "Dia de Conscientização da Saúde" tem como finalidade promover a conscientização da comunidade sobre questões de saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

Art. 3º No dia de que trata esta Lei poderão ser realizadas atividades, palestras, eventos educacionais e de promoção da saúde, com o objetivo de envolver a população em ações que visem a melhoria das condições de saúde da comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de dezembro de 2023.

Fabrício Pinto de Melo Lopes

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo